

JUSTIÇA DETERMINA REINTEGRAÇÃO NO CENTRO

A juíza Luciane Marcon Tomazelli, da 1ª Vara Cível do Foro Central, decidiu que o grupo que ocupou um prédio na Rua dos Andradas, em Porto Alegre, na madrugada de terça-feira, terá de deixar o local. A medida, em caráter liminar, foi solicitada pela proprietária do edifício onde funcionou o Hotel Açores.

Embora a ação cite como réu o Movimento de Luta nos Bairros e Favelas (MLB), ao qual a Ocupação Lanceiros Negros é vinculada, a magistrada diz que se trata de "uma coletividade não bem identificada" e, por

isso, acredita ser "prudente a intimação para a desocupação voluntária, em especial a fim de evitar confrontos". Ela estipulou prazo de cinco dias a contar da intimação, sob pena de haver a reintegração compulsória.

Resistência

Caso não haja o cumprimento voluntário da medida, a proprietária do imóvel deverá fornecer os meios para reintegração. Caso os ocupantes descumpram a decisão, não será aplicada multa,

"dada a precariedade financeira dos ocupantes".

Coordenadora nacional do MLB, Nana Sanches diz que o movimento não havia sido notificado até a tarde de ontem, mas que já há uma equipe jurídica trabalhando na defesa. Ela ressalta que os ocupantes não pretendem sair:

— Se a gente tirou os ratos e as baratas mortas, a gente quer ficar. Não é possível que tem 12 hotéis fechados desde a Copa, que vão ficar abandonados, enquanto a gente tem problema de moradia.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO E INTIMAÇÃO (PRAZO: 10 DIAS)

EDITAL Nº 710004221352 LEILÃO ÚNICO: DIA 8 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS. (LEI 5.741/71, ART. 6º, PARÁGRAFO ÚNICO) LOCAL: AUDITÓRIO DA JUSTIÇA FEDERAL, SITO NA RUA OTÁVIO FRANCISCO CARUSO DA ROCHA, 600, 9º ANDAR, ALA NORTE, NESTA CAPITAL. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCOS EDUARTE REOLON, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO PLENA NA 24ª VARA FEDERAL DE PORTO ALEGRE, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que serão levados a leilão, no dia, hora e local acima indicado, por preço não inferior ao saldo devedor (art. 6º da Lei 5.741/71), no valor de R\$ 277.858,56 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) em 22/03/2017, o bem penhorado nos autos da Execução nº 5001060-23.2014.4.04.7100, ajuizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, contra LECI MARIA RIBEIRO CAMPOS, CPF nº 123.113.320-15, e ROBERTO DUARTE CAMPOS, CPF nº 078.301.060-53, na forma da Lei 5.741/71, assim descrito: "A fração ideal equivalente a 0,0345 no terreno, com área de cinco mil, oitocentos e setenta e oito metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados (5.878,34m²), composto pela chácara número quarenta e nove (49) e por parte da chácara número cinquenta (50), do loteamento denominado "Vila Cecília", situado no distrito do Passo do Sabão, no município de Viamão (...). À dita fração ideal corresponde a UNIDADE HABITACIONAL NÚMERO NOVE (9), própria para moradia que terá a área construída de 38,50m², a qual tem direito de uso exclusivo no terreno que é o nono e último à esquerda de quem entra pelo acesso "A" do Condomínio Horizontal Cecília, com área de 180m² e medindo pela frente, a 50m com acesso "A" do condomínio; por um lado, a SE, 8m com o terreno de uso exclusivo da unidade habitacional número 10; pelos fundos, a NE, dezenove metros (19m) com terras de Scliar, Filhos e Cia. Ltda.; e pelo outro lado, a NO, 10m com terras de Scliar, Filhos e Cia. Ltda.; e, ainda a SO e SE, em linha quebrada de 2 segmentos respectivamente de 14m com o terreno de uso exclusivo da unidade habitacional número 8 e de 2m com o acesso "A" do condomínio. Desse terreno destina-se a Jardim a área que mede de frente, 5m a SO e 2m a SE, ambos com acesso "A" do condomínio e, ainda a SO 3m50, 10m a NO, 7m a NE e 8m a SE e destina-se a QUINTAL a área interna que mede 10m50 a SO, 10m a NO, 7m a NE e 8m a SE e destina-se a QUINTAL a área interna que mede 10m50 a SO, 10m a NO, 6m50 a NE e 3 segmentos de 7m, 5m50 e 3m a SE. Correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0345 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio" Segundo consta na Av.2/20.719, "Conforme requerimento da GP-Construções e Incorporações Ltda.; e certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Viamão, a unidade habitacional retro mencionada foi construída de alvenaria, com área de 38,50m²". Tudo conforme a MATRÍCULA Nº 20.719 do Livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, sendo que certidão desse documento, emitida em 10/04/2017, indica a inexistência de ônus e/ou penhoras além das que garantem a dívida exequenda. Não havendo licitante, será determinada pelo Juiz do feito a adjudicação do bem imóvel hipotecado, em favor da credora, nos termos do art. 7º da Lei nº 5.741/71, ficando a parte executada exonerada de pagar o restante da dívida. Fica, ainda, a parte executada intimada do dia, hora e local para realização do leilão, caso restem negativas as diligências efetuadas para intimação pessoal, bem como dos atos expropriatórios seguintes. E, para que se chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se alegue ignorância, passa-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, em 22 de maio de 2017. Eu, Bettina Rezende Vieira, Diretora de Secretaria desta Vara, expedi e conferi, o qual vai assinado eletronicamente pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Marcos Eduarte Reolon, Juiz Federal Substituto no exercício da Jurisdição Plena desta Vara.

CÂMARA DA CAPITAL

APROVADA ELEVAÇÃO EM CONTRIBUIÇÃO

Em sessão tumultuada, vereadores autorizaram elevação de 11% para 14% em índice previdenciário.

Após uma sessão tumultuada, encerrada quando servidores invadiram o espaço da Mesa Diretora da Câmara Municipal na tarde de ontem, vereadores aprovaram o projeto que prevê o aumento da contribuição previdenciária dos trabalhadores de 11% para 14%. A proposta teve 20 votos favoráveis e seis abstenções em uma sessão extraordinária, ocorrida à noite.

A sessão ordinária foi tensa desde o início, quando parte dos servidores foram impedidos de entrar no plenário e tiveram de ficar no saguão. Sob

protestos dos funcionários, os trabalhos foram interrompidos duas vezes, até que as portas fossem liberadas para quem estava fora. A vereadora Fernanda Melchionna (PSOL), líder da oposição, chegou a pedir o adiamento da votação, mas o recurso foi rejeitado por 20 a 11 no plenário.

Empurra-empurra

Por volta das 19h, um grupo de servidores que acompanhava a sessão deixou a plateia e dirigiu-se à Mesa Diretora, onde se iniciou um empurra-empurra com vigilantes e guardas municipais durante fala



ANDRÉ FELTES/ESPECIAL

do vereador Cláudio Janta (SD), líder do governo. A decisão de encerrar a sessão foi do vereador Valter Nagelstein (PMDB), que presidia os trabalhos.

Segundo o diretor-geral do Sindicato dos Municipais de Porto Alegre (Simpá) Alberto Terres, o grupo saiu das galerias e invadiu o plenário com a intenção de evitar que os vereadores votassem o

projeto, considerado desfavorável aos servidores:

— Ocupamos o plenário para avisar os vereadores que esse projeto é inconstitucional e que cabe a eles observar a Constituição. Se eles resolverem fazer uma sessão sem o povo, ficará na conta do presidente da Câmara de não deixar o povo participar democraticamente.

ATENÇÃO

RENDA

A PARTIR DE
R\$ 1.400,00*

PODE SER COMPOSTA POR MAIS DE 2 PESSOAS



NÃO É SORTEIO. LIGUE E CONFIRA:

4003-2230

